

LEI 1835/2007

“Dispõe sobre o Plano Municipal da Educação do Município de São Sebastião”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Educação, de caráter plurianual, constante do documento anexo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001.

Artigo 2º Caberá à Secretaria Municipal da Educação responder pelo desenvolvimento do Plano Municipal da Educação e proceder às articulações necessárias com as demais Secretarias Municipais, com outras instâncias de educação e a sociedade civil, quando necessário.

Artigo 3º À Secretaria Municipal da Educação caberá o monitoramento da execução do Plano Municipal da Educação, a avaliação anual do processo de sua implementação e a divulgação da progressiva realização de sua metas.

Artigo 4º Os resultados dos processos de monitoramento e da avaliação de que trata o artigo 3º, bem como a edição de leis supervenientes, poderão ensejar modificações no Plano, a serem submetidas à aprovação do Legislativo Municipal.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de janeiro de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO SEBASTIÃO, SP
Dezembro de 2006

INDICE

I. Introdução	03
1. Contexto histórico	03
2. Os municípios e a educação nos textos legais	04
3. Objetivos do Plano Nacional de Educação	06
II. São Sebastião: panorama histórico	07
1. História do Município	07
2. Processo de elaboração do Plano Municipal de Educação	10
3. O Município e sua população	11
4. População e Domicílios	12
III. Indicadores de Rendimentos e Indicadores Sociais	12
1. Rendimento Nominal Mensal	12
2. Rendimento de Homens e Mulheres	13
3. Ocupação da População por setor da economia	14
4. População Residente por Sexo e idade	14
4.1 Distribuição da população por faixa etária	14
5. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social	16
6. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	18
IV. A Educação no Município de São Sebastião	19
1. A Educação na Legislação Municipal	19
2. Nível de Escolaridade da População	22
V. Diretrizes e Metas da Educação para o Município de São Sebastião	24
1. Educação Infantil	24
1.1 Diagnóstico	24
1.2 Objetivos e metas da Educação Infantil	26
2. Ensino Fundamental	26
2.1 Introdução	26
2.2 Diagnóstico	27
2.3 Objetivos e metas	30
3. Educação de Jovens e Adultos – EJA	32
3.1 Diagnóstico	32
3.2 Objetivos e Metas	34
4. Educação Especial	35
4.1 Introdução	35
4.2 Objetivos e Metas	36
5. Gestão do Sistema Municipal de Educação	36
5.1 Diagnóstico	36
5.2 Objetivos e Metas	37
6. Ensino Médio Regular e Educação Profissionalizante	41
6.1 Introdução	41
6.2 Objetivos e Metas	43
7. Educação Superior	44
7.1 Introdução	44
7.2 Objetivos e Metas	45

I. Introdução

1. Contexto histórico

O Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, tem como objetivo melhorar o desempenho do sistema educacional, aumentar a efetividade dos recursos alocados e evoluir, da garantia de oportunidades de escolarização, para a garantia de oportunidades de aprendizagem.

A Constituição Federal de 1988 constituiu o ponto de partida de uma série de medidas políticas para a área da educação que tomariam corpo, efetivamente, a partir de meados da década seguinte.

A incorporação de compromissos, assumidos internacionalmente na Conferência de Educação para Todos¹, à política para a educação delineada na Constituição Federal, resultou na elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos 1993-2003². Estabelecendo como prioridade nacional e compromisso internacional erradicar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, o País voltou, então, mais fortemente, sua atenção para a questão da qualidade (em termos de eficiência e relevância) e da produtividade (entendida como a relação recurso / produto) do ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional³ e a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF⁴, ambos em 1996, constituíram marcos importantes para a educação nacional, em especial para o ensino fundamental. Seguiram-se a elaboração e disseminação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, para os diversos níveis e modalidades de ensino, e o desencadear de ações de formação, destinadas a prover os professores com a qualificação determinada pela LDB.

Merecem destaque, ainda, como realizações do período, a melhoria da informação educacional e a instauração de mecanismos de avaliação, nos diferentes níveis de ensino. Essencial no âmbito de medidas que focalizam o desempenho do sistema educacional, a avaliação tem a potencialidade de ampliar o debate político e o controle social sobre a qualidade do ensino, evidenciar as desigualdades na distribuição dessa qualidade e, em última instância, aferir a efetividade das demais iniciativas.

As medidas educacionais postas em prática por meios legislativos, planos, programas e projetos, mostraram a flexibilidade necessária para adequar-se às condições do regime federativo, à abrangência e complexidade do sistema educacional e à diversidade social, econômica e cultural da população atendida. Em contrapartida, tornou-se necessária maior

¹ Conferência realizada no início de 1990, em Jomtien, Tailândia, convocada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e o Banco Mundial.

² Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília, 1993.

³ Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

⁴ Instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

articulação entre instâncias da administração pública, criou-se a obrigatoriedade de monitoramento do sistema e ampliou-se a participação da sociedade nos assuntos educacionais.

2. Os municípios e a educação nos textos legais

As medidas adotadas, nos últimos anos, caracterizaram-se por um amplo movimento de modernização da administração pública, que tem no processo de descentralização um de seus traços característicos. Especialmente no que se refere à prestação dos serviços sociais básicos, tem se fortalecido o consenso quanto à necessidade de substituir estruturas centralizadas por modelos que permitam que as decisões estejam mais perto dos usuários, sejam mais ágeis e que menos recursos sejam despendidos em extensas burocracias e cadeias de poder. Essa necessidade é tanto mais forte quanto maior for a abrangência do sistema de prestação de serviços e as diversidades sociais, econômicas e culturais da população atendida.

No Brasil, não se pode afirmar que a centralização tenha sido uma característica da organização do sistema educacional, se considerada a atuação do poder central na operação dos serviços, já que, historicamente, essa responsabilidade foi assumida pelos estados e, em algumas regiões, também, pelos municípios. O sentido da descentralização, no caso brasileiro, deve ser, antes, buscado na instauração de mecanismos redistributivos e suplementares de recursos, em favor do administrador municipal e escolar, estimulando, assim, a autonomia, mas, em contrapartida, exigindo maior efetividade na gestão e abrindo espaço para a prática do controle social.

A Constituição Federal, em seu art. 211, com as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 14/96, estabelece que "os Municípios atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil" (§ 2º) e que "na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório".

A Lei de Diretrizes e Bases destacou a liberdade de organização dos sistemas de ensino, nos termos da própria lei (art. 8º, § 2º) e definiu, em seu art. 11, que os Municípios incumbir-se-ão de:

- I organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e aos planos educacionais da União e dos Estados;
- II exercer ação redistributiva, em relação a suas escolas;
- III baixar normas complementares para seus sistemas de ensino;
- IV autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino;
- V oferecer educação infantil, em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e

com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados, pela Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único: Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

No que diz respeito ao financiamento da educação, a Constituição Federal, no art. 212, determina que "a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino". Estabelece, além disso, fontes adicionais de recursos para os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, previstos no art. 208, e define que "o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação".

Alterando o art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Emenda Constitucional nº 14/96, elevou para 60% a parcela de recursos vinculados à educação pelo texto constitucional, a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, pelo prazo de 10 anos, a partir de sua promulgação, prazo a vencer ao final do corrente ano, 2006. Com o objetivo de promover a equidade na aplicação desses recursos, instituiu o princípio redistributivo, ordenando a criação, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o FUNDEF, e determinando sua complementação, pela União, sempre que o valor por aluno não alcançasse um mínimo definido nacionalmente. Também estabeleceu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos de cada Fundo fosse destinada ao pagamento de professores do ensino fundamental, em efetivo exercício.

A Lei de Diretrizes e Bases, por sua vez, atribuiu significado preciso (arts. 70 e 71) à expressão manutenção e desenvolvimento do ensino, presente no texto constitucional e na legislação do FUNDEF, de modo a prevenir a possibilidade de desvio, para outras finalidades, dos recursos vinculados à educação.

Temos hoje em discussão a proposta de substituição do FUNDEF pelo FUNDEB que amplia para a educação básica o financiamento do Fundo, hoje estritamente aplicado no ensino fundamental.

Abre-se a perspectiva de obtenção de financiamento para as crianças de educação infantil, como também, para os jovens do ensino médio. Os primeiros atendidos pelos Sistemas Municipais e os últimos pelo Sistema Estadual de Ensino. O financiamento ficará condicionado ao número de alunos atendidos pelos respectivos sistemas, assim como ocorre hoje, com o FUNDEF. Resta aguardar a aprovação do projeto que tramita no Congresso Nacional, e a respectiva regulamentação, para que se tenha maior clareza dos recursos e das fontes de financiamento da educação básica.

Em 2005, foi aprovada a Lei nº 11.114, de 16 de maio, que tornou obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade, e sua regulamentação pelo Conselho Nacional de Educação, manifestada na Resolução nº 3, de 3 de agosto de 2005, publicada no DOU de 08/08/2005, que define como estratégia para a ampliação, a antecipação da matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade. Com essa regulamentação, a faixa etária a ser atendida pela educação infantil passará a ser de até cinco anos. O Ensino Fundamental dos

6 a 10 anos passará a ser composto de uma fase com duração de cinco anos, incorporando a faixa etária dos seis anos, e a segunda fase, de quatro anos. O Conselho Estadual de Educação, órgão normativo da educação no Estado de São Paulo, disciplinou a matéria com a edição da Indicação nº 52/2005, aprovada em 9-11-2005, estabelecendo que:

- a) as crianças que ingressarem no ensino fundamental com seis anos completos terão garantido o ensino fundamental de nove anos de escolaridade, o que implica em cinco anos iniciais, para as crianças de 6 a 10 anos e quatro anos finais para os adolescentes de 11 a 14 anos;
- b) terão direito à matrícula no 1º ano do ensino fundamental, crianças com seis anos completos ou a completar até 31 de dezembro do ano em vigência. As escolas ou sistemas de ensino podem estabelecer normas que permitam a matrícula com seis anos incompletos, mas o Conselho Nacional define que as crianças devem ter 6 anos completos ou a completar no início do ano letivo;
- c) as crianças que ingressarem no ensino fundamental com sete anos, e a turma de ingressantes nos anos anteriores (independente da idade de ingresso), deverão cumprir os planos curriculares do ensino fundamental de oito anos. Essa determinação tem por objetivo orientar o período de transição de 8 para 9 anos, com a intenção de evitar que sejam criadas situações pedagógicas, desaconselháveis, de alunos com diferenças de idade de até 1 ano e meio no 1º ano do ensino fundamental;
- d) o 1º ano do ensino fundamental deverá manter sua identidade pedagógica e de instalações muito mais próxima dos dois últimos anos da educação infantil do que dos quatro anos restantes da primeira fase do ensino fundamental

Em 2006, foi aprovada a Lei 11 274, de 06 de fevereiro, dispondo, no seu art. 5º, que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal terão prazo até 2010 para implementar a obrigatoriedade para o ensino fundamental, disposto no art. 3º da Lei, e a abrangência da pré-escola, de que trata o art. 2º. A implementação dessa Lei em nosso Município, até o ano de 2010, é uma das metas do Plano Municipal de Educação.

3. Objetivos do Plano Nacional de Educação

Em síntese, o Plano Nacional de Educação tem como objetivos⁵:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e
- democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

⁵ **Plano Nacional de Educação.** I - Introdução. 2 - Objetivos e prioridades.

Seu texto menciona, ainda, que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente. Sendo assim, para atender às necessidades sociais, dando cumprimento ao dever constitucional, foram estabelecidas as seguintes prioridades:

- garantia de ensino fundamental obrigatório a todas as crianças, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino;
- garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, fazendo parte dessa prioridade a erradicação do analfabetismo;
- ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino: educação infantil, ensino médio e educação superior;
- valorização dos profissionais da educação, com particular atenção à formação inicial e continuada, em especial dos professores, bem como à garantia de condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério;
- desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

Considerando tais prioridades, o Plano define, para os 10 anos que seguem à sua aprovação, diretrizes e metas para:

- a gestão e o financiamento da educação;
- cada nível e modalidade de ensino e
- a formação e valorização do magistério e dos demais profissionais da educação.

Prevê, finalmente, que, em se tratando de metas gerais para o conjunto da Nação, elas sejam desdobradas e adequadas às diferentes realidades, mediante a elaboração de planos de educação nos estados e municípios.

Em cada município, o Plano Municipal de Educação constituir-se-á em norteador da política educacional, ao registrar objetivos e metas consensuados, decorrentes de um processo de reflexão e discussão sobre as necessidades identificadas, as ações já realizadas, os recursos financeiros disponíveis, os aspectos legais a serem atendidos e o reconhecimento das obrigações constitucionalmente definidas⁶.

II. São Sebastião: Panorama Histórico

1. História do Município⁷

⁶ Protagonistés/Instituto de Protagonismo Jovem e Educação. **Plano Municipal de Educação. Seminário de Apoio aos Gestores Municipais**. São Paulo, 2003.

⁷ Texto construído com base em informações colhidas no site www.saosebastiao.sp.gov.br

O município de São Sebastião localiza-se no litoral norte do Estado de São Paulo e integra a Região Administrativa de São José dos Campos.

Antes da colonização portuguesa a região era ocupada por índios Tupinambás ao norte e Tupiniquins ao sul. A Serra de Boiçucanga, 30 km ao sul de São Sebastião, dividia naturalmente as terras das tribos.

O município recebeu esse nome em homenagem ao santo do dia em que a expedição de Américo Vespúcio passou ao largo da Ilha de São Sebastião, provavelmente, 20 de janeiro de 1502. Em 1530 com a divisão do Brasil em Capitânicas Hereditárias, pelo rei de Portugal Dom João III, Pero Lopes de Souza, irmão de Martim Afonso de Souza, recebeu uma doação de oitenta léguas de costa que daria origem a São Sebastião. Não consta que ele tenha residido no local. Diogo de Unhate, Diogo Dias, João de Abreu, Gonçalo Pedroso e Francisco de Escobar Ortiz foram os sesmeiros que iniciaram a povoação, com o desenvolvimento da agricultura e da pesca. A faixa de terra ocupada é estreita, uma vez que a serra do mar avança até a costa marítima.

Dezenas de engenhos de açúcar se instalaram na região no século XVII. Não houve, entretanto, grande desenvolvimento do núcleo urbano, uma vez que o açúcar nordestino e, posteriormente, o da América Central eram mais interessantes comercialmente, ainda assim, a caracterização, como núcleo habitacional e político, possibilitou a sua elevação à categoria de vila, em 16 de março de 1636.

Com a descoberta das minas em nosso território, a região de São Sebastião passou a viver um período de relativa prosperidade em virtude de sua posição geográfica, situada entre as vilas mineiras produtoras e o porto de Parati, por onde se escoava o ouro utilizando-se as trilhas acessíveis entre esses dois pontos. O porto local, de grande calado, era utilizado para transporte de mercadorias e por piratas e contrabandistas.

Em conseqüência desse panorama, outras atividades foram se desenvolvendo, como: ofícios mecânicos, comércio, armazéns, olarias e outros, próprios de uma vila em expansão. Em 1788, São Sebastião tinha uma população estimada de 3500 habitantes e, destes, aproximadamente 1000 eram escravos.

A cultura do café instalou-se na região, que chegou a ter 106 fazendas entre novas e engenhos adaptados. Em 1856, a produção de café nessas fazendas chegava a 86 mil arrobas, com o trabalho de 2185 escravos. O porto de São Sebastião passou a ter grande importância como escoador da produção de café do norte de São Paulo e do sul de Minas para Santos e Rio de Janeiro.

A abertura da ferrovia Santos – São Paulo (1817) facilitando a saída de mercadorias pelo porto de Santos e abolição da escravatura (1870 – 1888), levaram à decadência de São Sebastião. A economia entrou em declínio e houve uma sensível diminuição da população local (final do século XIX e início do século XX), que abandonou os engenhos, as fazendas e suas benfeitorias.

A partir disso, passaram a predominar a pesca artesanal e a agricultura de subsistência nas comunidades caiçaras, algumas isoladas ainda hoje. Esse modo de vida foi preponderante até meados do século XX, período em que se destacam a lavoura de mantimentos (mandioca, feijão, milho) e a produção de banana e predomina o sistema de posses.

Cada comunidade, uma vila caiçara situada em uma praia, construiu a sua capela com seu santo padroeiro, instituindo suas festas típicas (Caranguejo, Folia de Reis, Congada) e seus pratos típicos (azul-marinho – peixe ensopado com pirão de banana verde e o peixe seco com batata doce), incorporados ao folclore do nosso município.

Os padres franciscanos e carmelitas tiveram presença marcante na região. O núcleo urbano de São Sebastião desenvolveu-se ao redor da Igreja Matriz, uma capela erguida em terras doadas pelos sesmeiros nos idos de 1603 e construída, em estilo jesuítico, com pedra, cal de conchas e óleo de baleia. Eram desenvolvidas atividades de prestação de serviços: serviços públicos, agenciadores das companhias de navegação, carpinteiros, marceneiros, pedreiros, professores, comerciantes e outros. Esse núcleo, ao redor do qual a cidade se desenvolveu, assim permaneceu com suas ruas e casas e constituiu-se em um importante centro histórico, com 7 quarteirões tombados, em 1970, pelo Condephat – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Turístico do Estado de São Paulo.

As primeiras décadas do século XX não trouxeram para São Sebastião grandes mudanças no modo de vida e de subsistência da população. Em 1930, com a abertura da Rodovia dos Tamoios ligando Caraguatatuba ao Vale do Paraíba, facilitou-se o acesso à cidade e algumas trilhas foram melhoradas, com vistas à construção do porto. Para a população local, o porto solucionaria a falta de recursos e impulsionaria o desenvolvimento econômico da cidade.

O porto foi construído em 1935, com a implantação da estrutura portuária, mas sem resultar em grande mudança nas condições de vida, em razão da proximidade com o porto de Santos.

A década de 60 foi marcada pela instalação do Terminal Marítimo Almirante Barroso – TEBAR da PETROBRÁS e mudanças significativas determinaram a retomada do desenvolvimento econômico de São Sebastião.

Muitas áreas, em especial na região central, ocupadas por roças e chácaras foram desapropriadas pela Empresa para a construção do seu complexo. O Governo Federal construiu casas populares para acomodar os funcionários que chegavam em função do Terminal. Surgiu, ainda, um bairro de migrantes (Topolândia) abrigando a população de baixa renda que veio trabalhar na construção das instalações da PETROBRÁS e na construção civil.

São Sebastião, como destino turístico, passou a ser procurado com intensidade após a abertura da Rodovia Rio – Santos no final de 1970, trazendo uma nova oportunidade de desenvolvimento. Surgiram casas de veraneio e condomínios fechados.

A população caiçara, em sua maioria, passou a dedicar-se a atividades ligadas ao turismo e poucos continuaram com a atividade de pesca.

Mais recentemente, de 1990 para cá, São Sebastião vem sofrendo um aumento do seu contingente populacional, com chegada de migrantes para trabalhar na construção civil e em vários outros segmentos da sociedade, os quais tiveram um alavancamento em virtude dos novos impostos e repasses pagos pela PETROBRÁS ao município.

A atenção dos governantes de São Sebastião tem sido redobrada para que o desenvolvimento econômico e social do município esteja aliado à preservação ambiental e à qualidade de vida.

Neste contexto, com o intuito de fortalecer cada vez mais a educação de crianças e jovens do município, esta proposta de Plano Municipal estará apresentando o diagnóstico de cada um dos níveis de ensino, assim como as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas, pautados no Plano Nacional de Educação,

2. Processo de elaboração do Plano Municipal de Educação

A elaboração do Plano Municipal de Educação de São Sebastião ocorreu dentro de um processo participativo.

Pelo Decreto nº 3473/2006, do Senhor Prefeito Municipal, foi convocada a I Conferência Municipal de Educação com o tema central “Objetivos e Metas da Educação em seus Diferentes Segmentos” e com o lema “Educação para uma Vida Cidadã.”

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em mãos o diagnóstico da Educação no município, convocou a comunidade a participar na definição, elaboração e aprovação dos objetivos e metas a serem alcançados com o Plano.

Para tal, organizou 20 mini-conferências em diferentes bairros da cidade, no período de 01 a 17 de agosto de 2006.

Para estas mini-conferências foram convidados a comunidade escolar com seus professores, funcionários, pais, alunos de todos os turnos e a sociedade civil inclusive ONGs, Conselho Municipal de Educação e demais conselhos do município e outros. Participaram todos os que se interessaram em discutir, opinar, fazer propostas para as questões educacionais do município e deliberar a respeito.

Nas mini-conferências os participantes discutiram, elaboraram e aprovaram objetivos e metas para Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. Estes objetivos e metas foram transcritos em forma de atas e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal procedeu à consolidação das propostas apresentadas em cada nível/modalidade de ensino. Os objetivos e metas comuns a todos aos diferentes níveis e modalidades e de iniciativa e ou competência da Secretaria foram agrupados no tema Gestão.

Em cada mini-conferência os participantes elegeram delegados, sendo 1 delegado para cada grupo de 10 pessoas, para participarem da plenária da I Conferência Municipal de Educação, totalizando 195 delegados, com os membros do Conselho Municipal de Educação e 02 representantes de cada conselho municipal.

No dia 13 de novembro de 2006 foi realizada a I Conferência Municipal de Educação para aprovação dos objetivos e metas que integram este Plano.

Os delegados foram divididos em 4 grandes grupos, nos temas Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos. Não houve, nesse momento, a vinculação dos delegados aos temas dos quais participaram nas mini-conferências, estratégia utilizada para que vivenciassem as reflexões a respeito dos diferentes aspectos e níveis da educação. Tiveram, assim, a oportunidade de discutir, conhecer e opinar sobre os objetivos e metas dos demais segmentos.

O trabalho culminou com a apresentação dos objetivos e metas na plenária da conferência, onde todos os delegados votaram pela aprovação ou não das alterações sugeridas nos grupos.

Com este processo o município de São Sebastião reiterou a importância do caráter democrático e participativo das decisões sobre política educacional no município.

3. O Município e sua população

Tabela 1

Caracterização do território	Ano	Município	Reg. de Governo	Estado
Área (Km ²)	2005	403	1977	248.600
Grau de urbanização (%)	2005	99,21	97,74	93,65

Fonte: SEADE/IBGE

A partir dos dados censitários de 2000, considerada a divisão territorial dos municípios no ano 2001, o IBGE fez uma estimativa da população dos diferentes municípios brasileiros, tomando como base o índice de crescimento populacional dos municípios. Tendo claro esse critério, cabe registrar aqui a população, estimada, de São Sebastião, em 2005 (Tabela 3). Lembramos, todavia, que outras informações sobre educação, rendimentos, distribuição por faixa etária e características da população, aqui inseridas, têm como base os dados divulgados pelos Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação – INEP/MEC, de acordo com o ano da coleta e divulgação, ou obtidos diretamente junto à Fundação SEADE e ao PNUD (Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

Tabela 2

São Sebastião	Ano/Período	Taxa Geométrica
Crescimento Anual da População	1980 - 1991	5,35
	1991 - 2000	6,26
	2000 - 2005	4,88

Fonte: Fundação SEADE

Tabela 3

São Sebastião	Ano	Habitantes
População Estimada	2005	73.167

Fonte: IBGE

4. População e Domicílios – Censo 2000 com Divisão Territorial 2001

Observe-se que os dados apresentados a seguir correspondentes a homens e mulheres, com 10 anos ou mais de idade, residentes no Município, e o total das pessoas residentes em São Sebastião é o número coletado no Censo 2000, considerado o território do Município em 2001. Esses resultados foram considerados para análise, pois são os números tornados públicos pelo IBGE. Estatisticamente, os índices de composição populacional tendem a pouca variação no período e são utilizados para análises que embasam adoção de políticas públicas. Isto posto, constata-se que os habitantes de São Sebastião com 10 anos ou mais, de idade, dividem-se em 39,93% de mulheres e 40,78% de homens, sendo 19,29% os menores de 10 anos de idade, conforme os dados a seguir:

Tabela 4
Distribuição da população por faixa etária

Pessoas residentes	Resultado da amostra	58.038
Pessoas residentes	10 anos ou mais de idade	46.839
Mulheres residentes	10 anos ou mais de idade	23.172
Homens residentes	10 anos ou mais de idade	23.667
Menores de 10 anos de idade		11.199

Fonte: IBGE – Censo 2000

III. Indicadores de Rendimentos e Indicadores Sociais

As características sócio-econômicas das famílias nos informam sobre a capacidade de prover as próprias necessidades de educação, saúde e lazer. Essa informação permite constatar as carências para decidir sobre as áreas nas quais os investimentos são necessários, identificando os núcleos habitacionais onde a presença do poder público fará toda a diferença.

1. Rendimento Nominal Mensal

Tabela 5
Pessoas residentes – 10 anos ou mais de idade

Rendimento nominal mensal	habitantes	%
Até 1 salário mínimo	4.403	15,08
Mais de 1 a 2 salários mínimos	6.986	23,91
Mais de 2 a 3 salários mínimos	5.358	18,34
Mais de 3 a 5 salários mínimos	5.617	19,22
Mais de 5 a 10 salários mínimos	4.492	15,37
Mais de 10 a 20 salários mínimos	1.598	5,47
Mais de 20 salários mínimos	764	2,61
Sem rendimento	17.621	37,62
Com rendimento	29.218	62,38
Total	46.839	100,00

Fonte: IBGE – Censo 2000

Os dados referentes ao rendimento nominal mensal dos habitantes de São Sebastião indicam (tabela 5) que, entre os residentes com 10 anos ou mais de idade (critério da pesquisa), 38,99% contam com um rendimento nominal mensal de até 2 salários mínimos.

Os residentes na mesma faixa etária, que não contam com rendimento nominal mensal, totalizam 37,62% dos habitantes. Cabe lembrar que nesse número estão contidos os dependentes dos chefes de domicílio que auferem rendimento. Desse modo, sua condição de sobrevivência está na relação direta do rendimento do chefe do domicílio e do número de seus dependentes.

2. Rendimento de Homens e Mulheres

Tabela 6
População Residente – 10 anos ou mais de idade e Rendimento

População Residente / Rendimento	Total	Homens	%	Mulheres	%
Rendimento Médio Mensal em reais	714,13	842,65	117,99	544,29	76,22
Habitantes com rendimento (por sexo)	29.218	16.631	56,92	12.587	43,08

Fonte IBGE – Censo 2000

Certamente, nos grupos apontados no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social, apurados pela Fundação SEADE, caracterizando a população em condição de maior risco social, encontraremos os domicílios com maior número de dependentes e menor rendimento nominal médio mensal.

3. Ocupação da População por Setor da Economia

Tabela 7
Participação dos Empregos Ocupados por Setor no Total de Empregos - % - 2003

Agropecuária	0,41
Construção Civil	1,68
Indústria	2,18
Comércio	20,91
Serviços	74,81

Fonte – Seade

A tabela acima mostra a predominância expressiva da participação do setor de serviços, seguido pelo do comércio, nos empregos da população. Trata-se de um aspecto relevante a ser observado no Plano Municipal de Educação, em especial, no aspecto de profissionalização e acesso ao mercado de trabalho, por parte dos jovens.

4. População Residente por Sexo e Idade

4.1. Distribuição da população por faixa etária

Analisar o crescimento por faixa etária de uma população dá pistas para o encaminhamento de questões específicas de cada segmento e orienta decisões a respeito de investimentos a serem feitos pelo Poder Público para atender às necessidades dos diferentes grupos de habitantes. Essa análise torna-se mais necessária quando se trata de formular proposta plurianual para a educação de crianças, jovens e adultos, característica do Plano Municipal de Educação. A tabela 8 a seguir detalha a composição dos habitantes do município e a contribuição por faixa etária no crescimento populacional.

Tabela 8

Ano	População Total	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 e + anos
1995	43.777	3.627	2.811	3.786	3.712	2.606	6.218	21.017
2005	73.296	5.978	3.783	4.814	4.996	3.843	10.679	39.203
%	67,4	64,8	34,6	27,2	34,6	47,5	71,7	86,5

Fonte: SEADE

A população de São Sebastião teve um crescimento de 67,4% no período de 1995 – 2005, com aumentos significativos em todas as faixas etárias. Os aumentos foram maiores na faixa etária de 0 a 3 anos (64,8%), de 18 a 24 anos (71,7%) e de 25 anos ou mais (86,5%). Observando-se as faixas etárias em relação aos níveis de ensino nota-se que na faixa de 0 a 6 anos (educação infantil) o município tem 13,3% de seus habitantes, de 07 a 14 anos (ensino fundamental) 13,4%, de 15 a 17 anos (ensino médio) 5,2% e de 18 a 24 anos (ensino superior) 14,6 %. Somando-se os percentuais de 0 a 24 anos (crianças e jovens) eles vão constituir-se em 46,5% da população, ou seja, pode-se dizer que metade da população de São Sebastião está em idade para freqüentar algum nível de ensino.

Considerando que se trata de uma população jovem e que estudos efetuados nas últimas décadas mostram correlação entre altos índices de violência e alto índice de jovens na população, foram pesquisadas as informações sobre mortes por agressão, acidentes de transportes. Dados que constam da tabela 9, a seguir.

Tabela 9

Ano	Região Administrativa		São Sebastião			
	Óbitos por Agressão (**n.a)	Óbitos por Acidente de Transporte (**n.a)	Óbitos por Agressão		Óbitos por Acidente de Transporte	
			**n.a	*%	**n.a	*%
2002	334	188	50	14,9	15	7,9
2003	322	187	53	16,4	13	6,9
2004	299	163	39	13,0	22	13,4

Fonte: Fundação SEADE

* percentual em relação aos números da região de governo.

** n.a. = número absoluto

Nos anos de 2002 a 2004, São Sebastião apresenta, nas mortes por agressão, um percentual próximo a 15% do total da região administrativa. Nas mortes por acidente de transportes esse percentual é próximo de 7,5% nos anos de 2002 e 2003 e tem um aumento percentual em 2004 com 13,4%. A Fundação SEADE divulga taxas de mortalidade cujo cálculo considera o número de óbitos no ano, de acordo com a causa da morte, por cem mil habitantes. Comparados aos índices do Estado de São Paulo e da região administrativa os índices do município são significativamente superiores em mortes por agressão e por acidentes de transporte.

Tabela 10

Taxas	Ano	Município	Reg. Adm.	Estado
Mortalidade por Agressões (por cem mil habitantes)	2004	55,81	25,89	28,40
Mortalidade por Acidentes de Transporte (por cem mil habitantes)	2004	31,48	19,36	17,36

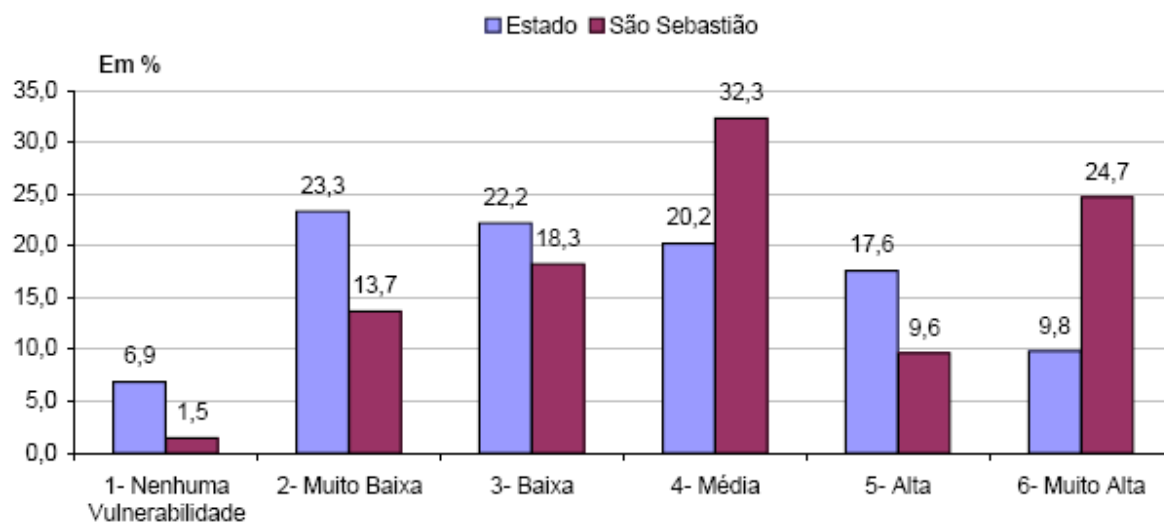
Fonte: Fundação SEADE

Esses temas podem merecer análise mais apurada para inspirar propostas de projetos em parceria com Instituições locais voltados à iniciação profissional, cultura, arte, lazer, com o objetivo de abrir novas perspectivas para essa parcela jovem da população, que vá além da oferta do ensino formal, ocupando seus horários livres com atividades diferenciadas.

5. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social

Inclui-se a seguir um gráfico elaborado pela Fundação SEADE como parte componente de estudo daquela Instituição realizado com o objetivo de orientar a adoção e implantação de políticas públicas nos municípios do Estado de São Paulo.

Tabela 11



O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS foi construído a partir dos seguintes indicadores: número de pessoas do domicílio; mulheres responsáveis pelo domicílio; nível de escolaridade dos responsáveis pelo domicílio; rendimento nominal médio do responsável pelo domicílio; responsáveis com rendimento médio de até três salários mínimos; porcentagem do número de crianças de zero a 4 anos, no total de residentes no domicílio. Esse estudo envolveu ainda a organização de setores censitários em cada um dos municípios paulistas, onde foram analisadas as condições de vida das famílias.

A partir desses estudos elaboraram-se mapas de localização de grupos familiares de acordo com a graduação de situação de risco estabelecida. Observa-se no gráfico que no caso de São Sebastião, quando se trata do grupo 6, classificado como de vulnerabilidade social muito alta, o Município (24,7%) supera percentualmente a média do Estado (9,8). A Fundação Seade aponta que, considerados os dados do censo IBGE-2000, em uma população de 58 023, 24,7% (14 315 habitantes) estavam no espaço considerado de vulnerabilidade muito alta, sendo que 22,9 dos domicílios eram chefiados por mulheres, e as crianças de 0 a 4 anos de idade correspondiam a 11,7% do total da população desse grupo. Esses dados indicam a necessidade de ações do município em relação a essa faixa etária, considerado o percentual de mulheres que chefiam lares exercendo atividade remunerada e que, muito provavelmente, permanecem fora do lar por um ou mais períodos. Note-se na Tabela 6 – População Residente e Rendimento Médio – que em São Sebastião, a exemplo do que ocorre nas demais regiões do país, o rendimento médio mensal das mulheres é inferior ao dos homens. Os lares com o mesmo número de familiares em faixas etárias semelhantes, quando chefiados por mulheres, dispõem de um rendimento menor para sua manutenção.

Neste grupo de vulnerabilidade muito alta, em São Sebastião, a escolaridade média do chefe do domicílio é de 4,4 anos de estudo.

No espaço ocupado pela população de vulnerabilidade alta (5.575 habitantes) o índice de 9,6% é inferior ao do Estado (17,6%) e, aqui também se verifica que as mulheres são responsáveis por 25,5% dos lares e que as crianças de 0 a 4 anos de idade correspondem a 9,1% do total da população desse grupo. A escolaridade média do chefe do domicílio é de 5,0 anos de estudo.

As ações do poder público devem estar voltadas, prioritariamente, a esses núcleos, uma vez que neles se concentram, entre outras, as maiores necessidades educacionais. As pesquisas educacionais têm apontado que há maior probabilidade de a criança não concluir seus estudos em lares cujos pais não freqüentaram ou não completaram a sua escolaridade. Ressalte-se, ainda, que o investimento educacional para essa população pode ser potencializado com a adoção de políticas públicas integradas, envolvendo as áreas de saúde, assistência e desenvolvimento social, esportes, cultura, lazer e atividades de iniciação ou qualificação profissional. Enfim, há um propósito de se oferecer atividades voltadas a crianças e jovens, em período diverso da escola, para que sejam estimulados e incentivados a desenvolver habilidades diferenciadas, ocupando-os em período integral, com atividades educacionais complementares.

Nos grupos de nenhuma vulnerabilidade e vulnerabilidade muito baixa, os índices do Estado são superiores aos de São Sebastião. No grupo de vulnerabilidade média, a exemplo do que ocorre no de vulnerabilidade alta, os índices são superiores ao do Estado.

A situação indica que embora o grupo de vulnerabilidade muito alta exija maior investimento, nos demais também há necessidade de intervenção para melhoria das condições.

6. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM

Tabela 12

Ano	IDH-M	Longevidade	Educação	Renda
2000	0,798	0,761	0,877	0,755
1991	0,733	0,687	0,790	0,723

Fonte: PNUD

O IDH-M de São Sebastião apresentou entre 1991 e o ano 2000 um avanço de 8,87%, passando de 0,733 em 1991 para 0,798 em 2000. Esse índice, composto por fatores que envolvem dados de escolaridade, saúde, condições de vida e renda da população mostra que a educação foi o fator de melhor desempenho no período apurado. Situação que não é diferente da maioria dos municípios brasileiros, em virtude das mudanças educacionais empreendidas no país nos últimos anos.

A taxa de mortalidade infantil do município caiu de 33,5% em 1991 para 17% em 2000, por 100 nascidos vivos, portanto uma diminuição de 49,42 %. A esperança de vida ao nascer cresceu 4,42 anos, passando de 66,2 anos em 1991 para 70,7 anos em 2000, de acordo

com os dados divulgados no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. São dois fatores muito positivos para São Sebastião.

O IDH do município avançou de 1991 para 2000 e São Sebastião encontra-se entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano do país, de acordo com a classificação do PNUD (IDH entre 0,5 e 0,8). Ocupa a 597º em relação ao Brasil, com 4910 municípios em situação igual ou pior e o 179º em relação a São Paulo, com 466 municípios em situação igual ou pior. A posição de São Sebastião em relação ao Brasil e a São Paulo é considerada boa pelo Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil do PNUD.

IV. A Educação em São Sebastião

1. A Educação na Legislação Municipal

A Lei Orgânica do Município de São Sebastião, em seu Capítulo II, Seção I, estabelece os princípios da educação para o município.

Entre os vários artigos, cabe destacar:

“Artigo 193 - A educação, enquanto direito de todos, é um dever do Poder Público e da sociedade que deve ser baseado nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando construir-se em instrumento de desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade”.

“Artigo 195 – O Poder Público Municipal assegurará, na promoção da educação pré-escolar e do ensino de 1º grau, a observância dos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – garantia de padrão de qualidade;

III – gestão democrática do ensino, garantida a participação de representantes da comunidade;

IV – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

V – garantia de prioridade de aplicação, no ensino público municipal, dos recursos orçamentários do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal e Estadual;

VI – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, na rede escolar municipal;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

VIII – valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério exclusivamente por concurso público de provas e títulos, exceto para o cargo de diretor, e regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;

IX - participação ampla de entidades que congreguem pais de alunos, professores e outros funcionários, com o objetivo de colaborar para o funcionamento de cada estabelecimento de ensino “.

O artigo 199 dispõe especificamente quanto à elaboração do Plano Municipal de Educação, em consonância com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, o que se cumpre com a elaboração e aprovação deste documento.

Quanto ao atendimento da educação infantil e do ensino fundamental, dispõe o artigo 195:

“Artigo 195 – O município responsabilizar-se-á prioritariamente pelo atendimento, em creches e pré-escolas, às crianças de zero a seis anos de idade; pelo ensino fundamental, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; pela organização de programas destinados à erradicação do analfabetismo, só podendo atuar, nos níveis mais elevados de educação, quando a demanda, nesses níveis, estiver plena e satisfatoriamente atendida, do ponto de vista qualitativo e quantitativo”.

Ressalte-se ainda o artigo, que define o financiamento da educação para o município:

“Artigo 200 – O Município aplicará, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino.”

§ 1º - Não se incluem, no percentual previsto neste artigo, as verbas do orçamento municipal destinadas a atividades culturais, esportivas e recreativas, promovidas pela Municipalidade.

§ 2º - Serão obrigatoriamente descontados 25% (vinte e cinco por cento) de toda a isenção fiscal concedida, a qualquer título, pelo Município, que os destinará à manutenção de sua rede escolar.

§ 3º - É vedada a utilização dos recursos referidos no “caput” deste artigo, para assistir instituições de ensino filantrópicas, comunitárias ou confessionais.

§ 4ª - Fica assegurada a participação de todos os segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município, quando da elaboração do orçamento municipal de educação “.

Alguns aspectos destacam-se nas escolhas municipais para a educação, registradas na Lei Orgânica:

- o Município manteve a vinculação mínima de receitas de impostos (25%), determinada pelo texto constitucional de 1988;
- é assumido, pelo Município, o atendimento às crianças de zero a seis anos, na educação pré-escolar;
- é estabelecida prioridade no atendimento ao ensino fundamental, em consonância com os preceitos da Constituição Federal;
- a gestão participativa é contemplada na educação de São Sebastião, prevendo a participação de representantes da comunidade e das entidades que congreguem pais de alunos, professores e outros funcionários.

- A Lei Orgânica dispõe, ainda, em seu artigo 199 sobre o Plano Municipal de Educação que deverá conter “estudos sobre as características sociais, econômicas, culturais, e educacionais, bem como as eventuais soluções a curto, médio e longo prazo.” Deverá conter, também, “necessariamente, matéria relacionada à educação ambiental e ecológica”.

O Conselho Municipal de Educação, enquanto instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Educação, foi criado pela Lei nº 1351/99, com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foi criado pela Lei 1230/98, com a competência, entre outras, de “acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo”.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e estabelece as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Lei Complementar.

O Decreto nº 3228/2005 institui o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de São Sebastião estabelecendo as competências do Secretário Municipal de Educação e dos demais servidores vinculados à Secretária, com atribuições de diretoria, chefia, supervisão e coordenação.

As escolas municipais de educação infantil atendem às crianças de 18 meses até 5 anos de idade, divididas nos níveis Maternal I e II, Jardim I e Pré I e II, em creches e pré-escolas, conforme a faixa etária.

O ensino fundamental de 1ª à 9ª série está dividido em 4 ciclos, adotando o regime de progressão continuada. Da 1ª à 4ª série está totalmente sob responsabilidade do município, que vem assumindo gradativamente as demais séries.

A educação de jovens e adultos, de 1ª à 9ª séries também é organizada em 4 ciclos (termos).

Cada escola municipal de ensino fundamental possui seu regimento próprio. A organização e os critérios para promoção e retenção de alunos são comuns a todas elas.

Os resultados da verificação do rendimento escolar são expressos em menções: A (plenamente satisfatório), B e C (satisfatório), D (insatisfatório) e E (alunos não frequentes).

O Regimento Escolar admite a progressão parcial de estudos na 9ª série do ensino fundamental e prevê atividades de reforço, recuperação e orientação de estudos.

O município possui o Centro Integrado Profissionalizante – CIP – com o objetivo de oferecer cursos de qualificação de nível básico que atendam as necessidades do mercado de trabalho da região, conforme Decreto nº. 3406/2006.

A educação para o trânsito e a educação ambiental fazem parte do currículo, desenvolvidas como temas transversais e projetos.

Com esse cenário, a Educação Municipal conta com estrutura legal e administrativo-pedagógica devidamente organizada para atender sua população estudantil.

2. Nível de Escolaridade da População

Tabela 13
Pessoas residentes com 10 anos ou mais de idade⁸

Nível de Escolaridade	Habitantes	%
Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	3.318	7,10
1 a 3 anos de estudo	7.623	16,31
4 a 7 anos de estudo	19.003	40,66
8 a 10 anos de estudo	8.099	17,33
11 a 14 anos de estudo	6.781	14,51
15 anos ou mais de estudo	1.913	4,09
Total *	46.737	100,00

Fonte: IBGE - Censo 2000

Pela tabela acima, 64,07% da população não têm instrução ou têm menos de 7 anos de estudo, ou seja, o ensino fundamental incompleto.

A população sem instrução somada ao grupo com menos de 4 anos de estudos corresponde a 23,41% dos residentes no município, conforme os dados da tabela 13. Quando apurados os números do analfabetismo nas diferentes faixas etárias, encontramos índices distribuídos conforme tabela 14, a seguir:

Tabela 14
Taxa de Analfabetismo⁹

15 anos ou mais	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 44 anos	45 a 59 anos	60 anos ou mais
8,8	2,1	4,7	8,9	14,2	23,4

Fonte INEP/MEC

⁸ Por alguma questão técnica (não justificada no portal IBGE) percebe-se na tabela 13 que deixaram de identificar a escolaridade de 102 habitantes que compunham a população com 10 anos ou mais de idade que totaliza 46.839 habitantes, no ano de realização do Censo, da mesma fonte IBGE. Isso, entretanto, não inviabiliza a análise desses indicadores.

⁹ Taxa de analfabetismo = percentagem das pessoas analfabetas (pessoas que não sabem ler e escrever um bilhete simples) de um grupo etário, em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário.

Nota-se aqui, que a população mais jovem apresenta índices menores de analfabetismo. Assim como ocorre em todos os municípios brasileiros, a população de mais idade parece não ter se beneficiado tanto das mudanças implantadas na educação no país. Persiste, todavia, um índice entre os mais jovens, que merece ser investigado, junto às escolas próximas das regiões de maior exclusão social do município, para identificados os casos, adotar-se formas de estímulo ao retorno à escola. Vale pensar inclusive em parcerias com o Estado e Governo Federal, para a inclusão dos jovens nos programas de incentivo ao término da escolaridade.

O nível educacional da população jovem de São Sebastião, de acordo com estudos do PNUD, mostra substanciais avanços em 2000, comparado a 1991, conforme pode ser verificado na tabela 15.

Tabela 15
Município São Sebastião – Nível Educacional da População Jovem, 1991 e 2000

Faixa Etária	Taxa de Analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudo		% com menos de 8 anos de estudo		% freqüentando a escola	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
7 a 14	12,48	6,79	-	-	-	-	89,55	96,26
10 a 14	5,71	1,61	53,19	27,35	-	-	89,38	96,47
15 a 17	4,62	1,08	20,35	8,09	79,91	54,42	54,42	80,00
18 a 24	7,06	3,25	21,16	11,87	71,70	48,08	-	-

Fonte: PNUD

Quando comparados os dados de 1991 e 2000, a taxa de analfabetismo no Município foi reduzida em 45,60% na faixa de 7 a 14 anos (idade própria do ensino fundamental).

Na faixa dos 10 a 14 anos e 15 a 17 anos, observa-se redução de 71,81% e 76,63%, respectivamente, e na faixa de 18 a 24 anos o índice do analfabetismo foi reduzido em 53,97%.

Trata-se, sem dúvida, de uma redução bastante expressiva da taxa de analfabetismo em todas as faixas etárias em São Sebastião.

Observa-se, também, queda expressiva dos índices de habitantes com menos de quatro anos de estudo, nas faixas etárias apuradas. Verifica-se que somados os índices correspondentes às diferentes faixas de idade, São Sebastião passou de 94,70% de jovens com menos de quatro anos de estudo em 1991, para 47,31% em 2000, com ganhos em todas as faixas etárias. Diminuíram as taxas de jovens com menos de 8 anos de estudo, o que leva à conclusão que há mais jovens com o ensino fundamental completo, em 2000, do que havia em 1991. Há aumento no percentual de jovens freqüentando a escola em 2000

em relação a 1991 e esse aumento é expressivo na faixa dos 15 aos 17 anos passando de 54,42% para 80%.

V. Diretrizes e Metas da Educação para o Município de São Sebastião

1. Educação Infantil

1.1 Diagnóstico

A educação infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica, de acordo com a organização do sistema educacional brasileiro a partir da Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Sabe-se que o Plano Nacional da Educação reafirma em suas diretrizes que as primeiras experiências são marcantes na vida de uma pessoa e, se forem positivas, cumprem o papel de reforçar a autoconfiança, o espírito de cooperação, de solidariedade e de responsabilidade, ao longo da vida. Reconhecer esse fato é reconhecer a dimensão da importância do papel de uma educação infantil de qualidade. Nos últimos anos, as pesquisas científicas sobre o desenvolvimento infantil informam sobre a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores. Essas conclusões têm servido de base para a educação formular seus propósitos e atuação a partir do nascimento do indivíduo. A própria pedagogia vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer oportunidades desafiantes e enriquecedoras de desenvolvimento e aprendizagem para as crianças. A educação se dá na família, na comunidade e nas instituições, e, no caso da educação infantil, cada vez mais as instituições vêm se fazendo necessárias como complementares à ação da família. Em termos mundiais esse fato é reconhecido e foi afirmado pelo mais importante documento internacional de educação do século XX, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien, Tailândia, 1990).

Certamente, a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do seu nível de inteligência, se levarmos em conta que a inteligência é construída pela criança a partir do seu nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

Entretanto, com as dificuldades de financiamento, a educação infantil é orientada pelo conceito de demanda expressa, isto é, não é de caráter obrigatório seu atendimento, mas o poder público tem o dever de atender as necessidades daqueles pais que buscam a escola pública para matricular seus filhos na creche ou pré-escola. Hoje, já há estudos para o estabelecimento de um fundo de financiamento que beneficie toda a educação básica, incluindo-se a educação infantil. A evolução das matrículas demonstrada na tabela 16, a seguir, reflete o ajuste necessário da rede municipal, para assumir o ensino fundamental, resultado das medidas legais implantadas no país, nos últimos anos, de descentralização

desse nível de ensino, cujo atendimento passa a ser prioritariamente responsabilidade dos Municípios e Estados.

Tabela 16
Educação Infantil – Número de Matrículas

Anos	Municipal	Particular	Total
2002	3.561	476	4.037
2003	3.525	602	4.127
2004	3.494	621	4.115
2005	3.431	536	3.967
2006	3.525	388	3.913

Fontes: Secretaria Municipal de Educação e INEP/MEC

Para o ano de 2007, o município tem uma demanda prevista de 3 399 alunos para a Educação Infantil.

Tabela 17
Atendimento à Criança por Fase na Educação Infantil

Ano/Fase	Maternal	Jardim	Pré I	Pré II	Pré III	APAE
2002	157	236	532	1.227	1.318	-
2003	153	236	549	1.110	1.365	112
2004	129	229	554	1.159	1.308	115
2005	142	252	591	1.050	1.396	-
2006	205	280	679	1.086	1.275	111

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O atendimento à Educação Infantil tem se mantido estável em todas as faixas etárias acima, sem apresentar diferenças significativas para mais ou para menos, no período de 2002 a 2006.

Com base nesse diagnóstico é possível estabelecer as prioridades para o planejamento a curto, médio e longo prazo, de modo a ampliar o atendimento nas creches e pré-escolas municipais, priorizando a aplicação nesse nível de ensino, dos 10% restantes dos recursos

aplicados à educação, até que novas formas de financiamento sejam definidas para esse nível da educação básica.

1.2. Objetivos e Metas da Educação Infantil

1. Assegurar complementação à ação da família, articulando as funções de educar, em parceria com instâncias voltadas ao atendimento social e à saúde, a fim de garantir na educação infantil o pleno desenvolvimento bio-psico-social da criança.
2. Garantir, ainda, o fornecimento de materiais pedagógicos, lúdicos e recreativos adequados às faixas etárias, às necessidades especiais e do trabalho educacional.
3. Utilizar até 50% dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (H.T.P.C.) para a elaboração de programas de formação em serviço, pesquisa científica, pesquisa de campo e outros, visando atualização permanente, aprofundamento dos conhecimentos teóricos e reflexão sobre a prática diária, aos profissionais que atuam na Educação Infantil;
4. Garantir que a formulação de projetos pedagógicos envolva todos os profissionais da educação além da própria comunidade;
5. Assegurar que, no projeto pedagógico das unidades escolares, seja incluído o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, definindo e garantindo recursos disponibilizados pela Secretaria da Educação e formação aos professores em exercício;
6. Garantir que todas as escolas e instituições de Educação Infantil do Município elaborem e/ou implementem suas propostas pedagógicas, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, nas normas Municipais, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e nos Referenciais da Educação Especial;
7. Possibilitar a iniciação a uma língua estrangeira e à informática, com profissionais capacitados na área;
8. Assegurar o funcionamento dos Conselhos Escolares e/ou outras formas de participação da comunidade escolar, nas Unidades Escolares de Educação Infantil, visando à melhoria da qualidade de atendimento à comunidade escolar, o enriquecimento das ações educativas e dos recursos pedagógicos, bem como uma gestão democrática e eficiente.

2. Ensino Fundamental

2.1. Introdução

O Plano Nacional de Educação reitera as diretrizes norteadoras da educação fundamental contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e estabelece que o ensino fundamental deva estar universalizado nos dias atuais, garantindo a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. Prega ainda que o direito ao ensino

fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade até a conclusão desse nível de ensino, tendo como princípio políticas que garantam o sucesso durante o percurso escolar da criança e do jovem e no qual a repetência e evasão não se constituam em práticas rotineiras, mas as dificuldades de aprendizagem sejam compreendidas como desafios para os quais os sistemas devem buscar soluções pedagógicas, não transformando as escolas em produtoras constantes das distorções idade-série, que tanto prejuízo causam à auto-estima e à auto-imagem dos alunos. A oferta qualitativa deverá regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

O turno integral e as classes de aceleração são medidas inovadoras para garantir a aprendizagem do aluno, eliminando a prática rotineira da repetência que só traz prejuízos para o educando. As pesquisas têm comprovado que quanto maior o número de repetências pior é o desempenho dos alunos nas avaliações externas, o que demonstra que mais anos dentro da escola não garantem aprendizagem. O investimento tem que ser feito durante o período em que a criança está freqüentando o ensino fundamental, na sua idade regular, garantindo-lhe oportunidades e experiências diferenciadas de aprendizagem. A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do ensino fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da alimentação escolar e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Para garantir um melhor equilíbrio e desempenho dos seus alunos, faz-se necessário ampliar o atendimento social, sobretudo para as famílias de baixa ou nenhuma renda, com procedimentos como renda mínima, renda cidadã, associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

2.2 Diagnóstico

Os dados da tabela 18, que registram a matrícula dos alunos do ensino fundamental pelos sistemas de ensino municipal, estadual e escolas particulares, no período de 2002 a 2006, dados colhidos no Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa do Ministério da Educação e junto à Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião, permitem observar o crescimento da rede municipal de ensino fundamental. Ano a ano São Sebastião vem assumindo suas obrigações constitucionais de priorizar o atendimento a esse nível de ensino, de forma gradativa e sistemática. Em 2006, de um total de 11.646 alunos matriculados no ensino fundamental, o município atende a 10.178 alunos, correspondendo a 87.4% da clientela. O município atende 100% das crianças matriculadas de 1ª à 4ª séries

do ensino fundamental na rede pública e, desde 2003, vêm, gradativamente, assumindo o ensino de 5ª à 8ª séries, atendendo, em 2006, a 4.373 alunos, ou seja, 81% dessa população escolar. O Estado vem progressivamente diminuindo esse atendimento. Em 2006, de 5ª à 8ª séries, estão com 594 alunos matriculados (5.1% do total do ensino fundamental e 11% do segmento de 5ª à 8ª série). Os alunos matriculados nas escolas particulares correspondem a 7.5% do total.

Tabela 18
São Sebastião – Atendimento ao ensino fundamental – 2002 à 2006

Ensino Fundamental	2002		2003		2004		2005		2006	
	1ª à 4ª série	5ª à 8ª série	1ª à 4ª série	5ª à 8ª série	1ª à 4ª série	5ª à 8ª série	1ª à 4ª série	5ª à 8ª série	1ª à 4ª série	5ª à 8ª série
Municipal	5.719	0	5.878	3.315	5.704	3.898	5.726	4.025	5.805	4.373
Estadual	0	2.089	0	1.341	0	916	0	760	0	594
Particular	364	369	419	402	463	455	467	451	442	432
Total	6.083	2.458	6.297	5.058	6.167	5.269	6.193	5.236	6.247	5.399
Total 1ª à 8ª séries	8.541		11.355		11.436		11.429		11.646	

Fontes: Escolas Municipais – Secretaria da Educação de São Sebastião / Escolas Estaduais e Particulares - INEP/MEC

Em 2005, os 5.726 alunos de 1ª à 4ª séries da rede municipal de ensino fundamental de São Sebastião estavam divididos em 222 classes com, em média 26 alunos por classe e 4.025 alunos de 5ª à 8ª séries, em 137 classes com, em média, 29 alunos por classe.

Em 2006, os 5.805 alunos matriculados de 1ª à 4ª séries da rede municipal de ensino fundamental estão distribuídos em 235 classes com, em média, 25 alunos por classe. No segmento de 5ª à 8ª séries os 4.373 alunos matriculados estão distribuídos em 159 classes com, em média, 28 por classe.

Para o ano de 2007, a demanda prevista para o ensino fundamental é de 12 622 alunos.

As matrículas no ensino fundamental, considerado o atendimento por todas as redes de ensino, registram, praticamente, a universalização do ingresso da população da faixa etária própria desse nível de ensino. Entretanto, é importante estimular o município a proceder a mapeamentos regulares, por meio de censo educacional, de crianças que eventualmente se encontram fora da escola, por bairro ou distrito de residência, visando localizar possíveis demandas e monitorar a universalização da oferta de ensino obrigatório.

Tabela 19
Taxas de Rendimento Escolar

Ensino Fundamental	2002	2003	2004	2005
Aprovação	91	91	89	92,3
Reprovação	6,6	7,7	9,7	6,8
Abandono	2,4	1,3	1,3	0,9
Total -%	100	100	100	100

Fonte: MEC/INEP e Secretaria Municipal de Educação

As taxas de rendimento escolar de São Sebastião são bastante próximas às verificadas no cômputo geral do Estado de São Paulo, comparando-se os dados fornecidos pelo MEC/INEP. As sucessivas repetências resultam em alunos com distorção idade-série e os dados das séries iniciais do ensino fundamental mostram a necessidade de investir em projetos de aceleração da aprendizagem e programas de recuperação, com vistas a contribuir para a aprendizagem das crianças que apresentam dificuldades no percurso escolar, evitando as reprovações que tanto dano trazem à auto-imagem e auto-estima dos alunos. Observa-se na tabela 20, a seguir, que o percentual de distorção idade/série vai aumentando e é maior na série final, evidenciando um funil que impede a progressão do aluno.

Tabela 20
Distorção idade-série nas séries iniciais

	2002				2003			
	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
Rede Municipal de Ensino	3.7	8.0	10,5	16.8	2.2	7.7	11.4	15.0

Fonte: INEP/MEC

Tabela 21
Distorção idade-série nas séries finais

Redes de Ensino	2002				2003			
	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
Municipal	16.6	18.6	24.6	37.6	21.7	12.7	22.5	20.8
Estadual	26.9	17.1	18.3	26.2	-	28.7	11.9	20.5

Fonte: INEP/MEC

O Regimento das Escolas Municipais prevê a aceleração de estudos, a programação de atividades de reforço, recuperação e reorientação de estudos (projetos especiais) para que os alunos possam superar suas dificuldades, cursando a série mais adequada à sua faixa etária. O município a partir de 2003 manteve classes de aceleração, de 1ª à 4ª séries, atendendo a uma das metas do PNE (meta 3 - EF). De 5ª à 8ª séries também há consideráveis índices de distorção série/idade, superando em algumas séries o índice das escolas estaduais.

Considerando que o município vem assumindo o ensino fundamental em todas as séries, trata-se de investir nos profissionais, oferecendo-lhes estudos mais aprofundados sobre a proposta pedagógica e o processo de avaliação, inerentes à progressão continuada, capacitando-os a melhor compreender a evolução do aluno, diagnosticar suas dificuldades e facilidades e buscar alternativas metodológicas mais adequadas, a fim de garantir que os alunos avancem no seu processo de aprendizagem.

Outro fator importante para o diagnóstico e estabelecimento de objetivos/metasp é o sistema de avaliação externa nos sistemas de ensino, como forma de monitorar a qualidade do ensino oferecido e o nível de aprendizagem alcançado pelos alunos. São provas elaboradas com critérios científicos, a partir de matrizes de referência de cada uma das disciplinas avaliadas, que permitem aferir o grau de conhecimento, as habilidades de raciocínio, de expressão escrita, coerência e coesão nos textos escritos, enfim, uma gama de conhecimentos sobre o que o aluno consegue aprender nos períodos entre as avaliações das quais participa. Esse conhecimento permite à escola perceber seus pontos fortes e os pontos onde o esforço da equipe pedagógica deve investir mais, a favor de maior aprendizagem dos alunos, em cada disciplina. Portanto, a avaliação externa é considerada, hoje, um fator de alta contribuição para a melhoria da qualidade de ensino, quando associada à análise dos resultados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, no caso a Supervisão de Ensino, juntamente com a equipe escolar. Esse trabalho conjunto, envolvendo discussões sistemáticas sobre os resultados obtidos pelos alunos, pode subsidiar a escola na elaboração de sua proposta pedagógica e a Secretaria da Educação no seu programa de educação continuada para os profissionais da educação. São medidas que visam à busca de constante melhoria da qualidade do ensino oferecido.

2.3. Objetivos e Metas do Ensino Fundamental

1. Organizar as ações escolares a fim de que possam oferecer trabalho pedagógico diferenciado, em pequenos grupos e ou individualizado, aos alunos com dificuldades de aprendizagem, de todas as séries do Ensino Fundamental, preferencialmente em contra turno;
2. Ampliar as atividades culturais e esportivas entre as escolas;
3. Oferecer projetos em período contrário às aulas, para que as crianças ocupem seu tempo ocioso de forma saudável e segura;
4. Realizar estudos investigativos sobre as questões intervenientes na aprendizagem durante o Ensino Fundamental, através do estabelecimento de cronogramas de estudo e busca de apoio institucional, a fim de elevar o nível da qualidade de ensino;

5. Estabelecer um sistema de avaliação, para o Ensino Fundamental, que seja coerente com a realidade do educando e que garanta a necessária articulação entre o ensinar e o aprender;
6. Assegurar o atendimento às especificidades e às diversidades culturais, por meio de um currículo escolar que contemple projetos pedagógicos e alternativos, inovadores, estimulando uma educação democrática com inclusão social;
7. Assegurar que o currículo escolar, por meio de uma prática docente articulada e consistente, possa instrumentalizar os educandos com os conhecimentos básicos necessários, a fim de que estes construam competências que atendam as exigências do mundo moderno;
8. Garantir que o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) semanal dos professores seja destinado ao planejamento e reflexão sobre os conteúdos curriculares, projetos e propostas metodológicas, troca de experiências entre os professores e reuniões pedagógicas;
9. Assegurar o programa de Educação Ambiental na proposta curricular das escolas, como prática educativa integrada, contínua e permanente;
10. Incentivar a integração do programa de prevenção às drogas e valorização da vida, na proposta pedagógica, buscando parcerias para sua implementação;
11. Possibilitar, durante a Década da Educação do Plano Municipal de Educação, o desenvolvimento do senso de responsabilidade e de compromisso com a vida, através de uma proposta pedagógica que contemple os conteúdos dos temas transversais;
12. Apoiar a manutenção do Programa Nacional do Livro Didático, criado pelo MEC, assegurando que a escolha de material seja realizada com o envolvimento de todos os professores do Ensino Fundamental;
13. Garantir a continuidade das atividades e programas da SEDUC que visem o incentivo à leitura dos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
14. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;
15. Assegurar informação aos pais sobre a execução da proposta pedagógica das unidades escolares;
16. Promover a criação de Conselhos Escolares e/ou outras formas de participação da comunidade, visando à melhoria no funcionamento das Instituições Escolares de Ensino Fundamental, o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos, bem como uma gestão democrática e eficiente;
17. Garantir, durante a Década da Educação do Plano Municipal de Educação, a articulação escola/família, promovendo Fóruns Permanentes de Educação e Família nas escolas do Município como espaço de discussão, reflexão e diálogo sobre as questões relativas à aprendizagem, à educação e ao contexto escolar do Ensino Fundamental;
18. Aperfeiçoar e criar novos canais de comunicação entre escola e sociedade para se discutir as expectativas e necessidades da comunidade em relação à escola pública;
19. Integrar as ações das escolas às das entidades filantrópicas que atendam à criança e ao adolescente no Município;
20. Promover debates, reflexões, fóruns e seminários, em parceria com igrejas, ONGS, outras secretarias municipais, associações, escolas de pais, no sentido de assegurar o compromisso com a aprendizagem, com a erradicação do analfabetismo, e com princípios e ideais de confiança, respeito, solidariedade e ética;

21. Assegurar que nos Conselhos de Classe/Série, haja a participação de alunos representantes de cada série nas decisões pertinentes à avaliação do rendimento escolar da classe;
22. Articular as atuais funções de supervisão ao sistema de avaliação, interna e externa de cada escola.
23. Garantir a participação de toda comunidade escolar no processo de análise das avaliações escolares, a fim de planejar ações a partir dos resultados.

3. Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.1. Diagnóstico

De acordo com o diagnóstico elaborado por ocasião da elaboração do Plano Nacional de Educação, os déficits do atendimento no ensino fundamental no país resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o País: atinge 16 milhões de brasileiros maiores de 15 anos. O analfabetismo está intimamente associado às taxas de escolarização e ao número de crianças fora da escola. Todos os indicadores apontam para a profunda desigualdade regional na oferta de oportunidades educacionais e a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no País. Cerca de 30% da população analfabeta com mais de 15 anos está localizada no Nordeste, entretanto, nos bolsões de pobreza das regiões metropolitanas concentram-se jovens e adultos analfabetos ou sem a conclusão do ensino fundamental.

Os dados referentes ao nível de escolaridade das pessoas residentes em São Sebastião calcados nas informações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, conforme analisados anteriormente, apontam expressiva inclusão de jovens na faixa etária própria do ensino fundamental, quando se comparam os dois anos do estudo, 1991 e 2000 (tabela 15), chegando muito próximo da universalização.

Há um caminho a percorrer quando se verificam as faixas de idade entre 15 a 17 anos e 18 a 24 anos, cujos índices apontam que, aproximadamente, 50% da população nessas faixas etárias tinha menos de 8 anos de estudo em 2000, ano de realização do Censo, o que significa a não conclusão do ensino fundamental.

Em 2005, o município atendeu aos seus 1.903 alunos do EJA em 54 classes, sendo 20 do EJA I (1ª à 4ª séries) e 34 do EJA II (5ª à 8ª séries).

Em 2006, no 1º semestre, o número de alunos cursando o EJA foi de 706 no EJA 1 e 1505 no EJA 2, totalizando 2211. No 2º semestre esse total é de 1948, sendo 620 no EJA 1 e 1318 no EJA 2.

A população que não cursou a educação básica em idade própria vem procurando a escola, nas redes municipal e estadual para concluir os seus estudos no ensino fundamental e médio, inclusive na modalidade semipresencial, como se constata nas tabelas que se seguem.

Tabela 22
Educação de Jovens e Adultos – EJA

Educação de Jovens e Adultos	EJA - Presencial				
	Ensino Fundamental			Ensino Médio	
Anos	2003	2004	2005	2004	2005
Municipal	1.915	1.897	1.903	0	0
Estadual	0	0	0	1.082	1.157

Fonte: INEP/MEC

Tabela 23
EJA – Cursos Semipresenciais/Presença Flexível com Avaliação no Processo

2005	EJA - Semipresencial	
	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Estadual	81	51

Fonte: INEP/MEC

É preciso considerar que a educação nos últimos anos passou por profundas reformas, o que lhe deu um caráter muito mais dinâmico quando comparada a épocas anteriores. Por isso faz-se necessário estabelecer metas no Plano Municipal de Educação, prevendo a realização de pesquisas periódicas que ofereçam ao Poder Público indicadores atualizados com relação aos números e também, com relação à identificação dos bairros onde se encontram as pessoas que ainda estão à margem do direito à escolaridade básica.

Cabe lembrar que o mapa oferecido pela Fundação SEADE, que identifica os núcleos de maior vulnerabilidade social, é um apoio importante para esse trabalho.

Ao reingressar na escola, essa população nem sempre encontra condições de ensino/aprendizagem adequadas à sua faixa etária e as suas necessidades. Na tabela que se segue temos as taxas de rendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, em São Sebastião.

Tabela 24
Taxas de Rendimento Escolar

Educação de Jovens e Adultos	2004	2005
Aprovação	60,2	70,7
Reprovação	25,1	18
Abandono	14,7	11,3
Total -%	100	100

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Em 2004, 39,8% dos alunos deixaram de prosseguir seus estudos na série seguinte por reprovação ou abandono. Em 2005, essa taxa caiu para 29,3%, mas ainda merece uma análise mais apurada de suas causas.

É de fundamental importância a formação de docentes para atuar na educação de jovens e adultos, priorizando o estudo de metodologias mais adequadas para atender ao interesse dessa população, a produção de materiais, a oferta de atividades de enriquecimento cultural, atividades esportivas, artísticas e de qualificação profissional, de modo a potencializar as ações educacionais voltadas para esse público, buscando, para tal, parcerias com outras instituições.

3.2 Objetivos e Metas da Educação de Jovens e Adultos – EJA

1. Garantir que as escolas públicas de Ensino Fundamental, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e de baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização e de exames para jovens e adultos, em todas as séries subsequentes, até o término do curso, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
2. Garantir às pessoas portadoras de necessidades especiais o acesso e permanência às etapas da Educação de Jovens e Adultos;
3. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo a evasão e a repetência em até 10% (dez por cento), num prazo de 05 (cinco) anos;
4. Desenvolver projetos especiais de atendimento à comunidade, com materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas;
5. Estimular o aluno jovem e adulto na continuidade do ensino básico ou profissionalizante, assim como na busca de outras oportunidades de desenvolvimento cultural;
6. Observar, no que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos, as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental;
7. Assegurar que no Conselho de Classe/Série, haja a participação de alunos, representantes de cada série, nas decisões pertinentes à avaliação escolar da classe;
8. Promover a criação de Grêmios Estudantil, através de eleição entre os pares;

9. Incentivar a comunidade ao exercício da cidadania, fazendo da escola um espaço mediador de ações sociais democráticas;
10. Estabelecer políticas de parceria para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade, bem como para o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil, voltadas à Educação de Jovens e Adultos;
11. Estimular e criar parcerias com as Universidades e/ou Faculdades a fim de estimular os acadêmicos dos cursos de licenciatura no auxílio aos professores, para erradicação do analfabetismo.

4. Educação Especial

4.1. Introdução

O município de São Sebastião mantém classes para o atendimento da Educação Especial e conta com a APAE, como se vê na tabela abaixo:

Tabela 25 – Atendimento à Educação Especial

Educação Especial	2002	2003	2004	2005	2006
Município	88	76	62	68	23
APAE	-	112	115	118	111
Total	88	188	177	186	134

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião

O número de alunos matriculados em classes especiais vem diminuindo, uma vez que o município está promovendo a sua inclusão nas classes comuns.

Os mais modernos estudos apontam para a importância da inclusão do portador de necessidades especiais na sociedade e importância da escola promover essa inclusão nas classes comuns desde o início da educação infantil.

Para tal há necessidade de capacitação de professores em serviço e da existência de planos individuais de ensino nas unidades escolares que atendam aos portadores de necessidades, bem como do apoio e cooperação dos profissionais da área da saúde e ainda, a adaptação de prédios e de ambientes para garantir a acessibilidade.

Fator essencial para inclusão do portador de deficiência é a educação para o trabalho e sua profissionalização para inserção no mercado de trabalho.

Cabe ao município acompanhar a realização das metas do Governo Federal para os municípios e a articulação com as entidades que atendem aos portadores de necessidades especiais para um trabalho integrado.

4.2. Objetivos e metas

1. Manter o direito à matrícula aos educandos com necessidades educacionais especiais nos programas de Educação Especial e nas classes comuns, respeitando-se a legislação;
2. Proceder à avaliação contínua do aluno, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, de modo a subsidiar o trabalho nas salas de recursos com alternativas pedagógicas que dinamizem o processo de aprendizagem e estimulem a inserção do aluno nas classes comuns;
3. Assegurar o encaminhamento aos profissionais da Secretaria da Educação, responsáveis pela Avaliação Multidisciplinar no contexto escolar, de alunos com prognóstico de superdotados e de alunos que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
4. Proporcionar flexibilidade dos conteúdos curriculares básicos, assegurando significado prático e instrumental à aprendizagem, com metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
5. Assegurar, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, que no Projeto Político Pedagógico das Escolas se defina claramente o processo de Inclusão Escolar, tendo como fundamento as Diretrizes Curriculares Nacionais, a legislação e as normas pertinentes, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino de competência do Município;
6. Garantir, no Programa de Formação Continuada, suporte teórico para a realização de avaliação pedagógica e acompanhamento do processo escolar, a fim de identificar barreiras que estejam impedindo ou dificultando este processo em suas múltiplas dimensões;
7. Desenvolver junto aos alunos com necessidades educacionais especiais, programa de incentivo à leitura, inclusão digital e todas as formas de cultura, em conjunto com todos os órgãos públicos e privados (Biblioteca Pública Municipal e outros centros de apoio);
8. Manter e implementar eventos que visam à troca de experiências, aos estudos e à recreação entre os profissionais da Educação, pais e alunos;
9. Ampliar o compromisso político com a educação inclusiva, criando estratégias de comunicação e de atividades comunitárias, fomentando atitudes positivas das famílias, dos alunos, dos professores e da comunidade em geral, e estimulando o trabalho voluntário no apoio à inclusão escolar.

5. Gestão do Sistema Municipal de Educação

5.1 Diagnóstico

A Secretaria Municipal está estruturada e organizada em vários departamentos, já mencionados na preliminar deste documento, e conta com equipes de coordenação e de supervisão pedagógica.

Conforme legislação municipal vigente, à coordenação pedagógica cabe, entre outras atribuições: garantir que os fins e objetivos sejam considerados no desenvolvimento do

trabalho docente; prestar assistência aos professores visando garantir a eficiência e qualidade de ensino; desenvolver atividades técnico-pedagógicas e propor e coordenar atividades de aperfeiçoamento dos docentes.

A supervisão tem papel fundamental na gestão da educação no município, atuando no acompanhamento, orientação, controle, avaliação e assessoramento das ações administrativas e pedagógicas e, portanto, no desenvolvimento e na avaliação do processo ensino-aprendizagem e dos seus resultados.

O município de São Sebastião não criou o seu Sistema Municipal de Ensino e atua em parceria com o Estado.

5.2 Objetivos e Metas

1. Ampliar a oferta de educação infantil, principalmente para a faixa etária dos 3 anos, a partir de um ano da aprovação do Plano Municipal de Educação;
2. Atender às crianças de 0 a 5 anos, com aula num período e no outro atividades esportivas e artísticas num prazo de 10 (dez) anos a partir da aprovação do plano;
3. Construir creches, para num prazo de 10 (dez) anos ampliar a oferta de vagas, de forma a atender com qualidade no mínimo 60% (sessenta por cento) das crianças até 03 (três) anos nos bairros e Distritos do Município, conforme a demanda;
4. Construir escolas, para num prazo de 10 (dez) anos ampliar a oferta de vagas, de forma a atender com qualidade 100%(cem por cento) das crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, nos bairros e Distritos do Município, conforme a demanda;
5. Garantir padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (para as que serão construídas e as pré-existentes), assegurando o atendimento às características das diferentes faixas etárias e necessidades do processo educativo, atendendo à Lei da Acessibilidade e às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
6. Ampliar as escolas existentes e construir novas para atender a demanda do Ensino Fundamental;
7. Observar os padrões mínimos de infra-estrutura para os estabelecimentos de ensino fundamental, quanto à:
 - a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) espaços para esporte, recreação, salas de leitura e serviço de merenda escolar;
 - c) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais, observada a Lei de Acessibilidade e às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
 - d) atualização e ampliação do acervo das salas de leitura;
 - e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) informática e equipamento multimídia para o ensino.
8. Adquirir mobiliário adequado às faixas etárias;
9. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, garantindo os recursos necessários para um padrão mínimo de qualidades indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;

10. Equipar, gradativamente, as escolas, salas de recursos e centros de atendimentos especializados, que atendam a educandos com necessidades especiais, com aparelhos e equipamentos que facilitem a aprendizagem, em parceria com a União e o Estado;
11. Ampliar gradativamente o funcionamento dos laboratórios de informática em todas as escolas da rede municipal de ensino, adequando-os aos avanços tecnológicos;
12. Organizar o funcionamento das escolas de modo a que, gradativamente, venham a atender em dois turnos diurnos e um noturno, sem prejuízo do atendimento da demanda;
13. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar no Ensino Fundamental;
14. Manter a oferta de uma formação equivalente ao Ensino Fundamental, para a Educação de Jovens e Adultos, ampliando as oportunidades do aluno no mercado de trabalho;
15. Informar aos órgãos responsáveis pela segurança pública, quando necessário, os locais onde a Educação de Jovens e Adultos funciona à noite buscando garantir a integridade física das pessoas envolvidas no processo de ensinar e aprender;
16. Manter a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, com o devido acompanhamento nutricional através da colaboração financeira da União, do Estado e Município;
17. Manter a alimentação escolar para as crianças atendidas no Ensino Fundamental, nos estabelecimentos públicos, com o devido acompanhamento nutricional através da colaboração financeira da União, do Estado e Município;
18. Manter a supervisão permanente da qualidade nutricional da merenda pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
19. Garantir transporte escolar adequado, inclusive aos portadores de necessidades especiais, ampliando o percurso de forma a atender aqueles alunos que moram nos locais mais distantes e nos distritos, gradativamente, num prazo de 10 (dez) anos;
20. Assegurar que os funcionários (serventes, inspetores, merendeiras), ao serem admitidos, tenham como formação mínima o Ensino Fundamental;
21. Assegurar que os funcionários que atuam diretamente com as crianças, nas creches, tenham como formação mínima o Ensino Médio;
22. Garantir que o docente da Educação Infantil seja formado em licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação específica para Educação Infantil, admitida como formação mínima à oferecida em nível médio, modalidade Normal;
23. Assegurar, para atuação na Sala de Recursos da Educação Especial, professores com habilitação na área;
24. Aumentar o número de profissionais para atendimento à demanda das creches;
25. Valorizar os profissionais do magistério com a implantação do Plano de Carreira;
26. Assegurar programa de formação continuada aos profissionais que atuam na Educação, estabelecendo, à medida do possível, parcerias com as instituições públicas e privadas;
27. Realizar, periodicamente, levantamento, avaliação e divulgação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço municipal de erradicação do analfabetismo, em parceria com todas as instituições envolvidas na modalidade;

28. Ofertar para o professor do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, cursos com subsídios teóricos didáticos para atendimento aos educandos com necessidades especiais;
29. Capacitar funcionários da unidade escolar no que diz respeito ao Atendimento ao Público;
30. Promover o assessoramento pedagógico por parte da SEDUC aos professores das séries iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, para a implementação de sua proposta pedagógica;
31. Com a aprovação deste Plano, estabelecer normas que visam à implementação da proposta pedagógica da Educação Infantil;
32. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção de medidas de melhoria da qualidade nas instituições municipais e privadas que ofertam esta modalidade de educação;
33. Integrar o trabalho das oficinas culturais às escolas, em parceria com outras secretarias e instituições, possibilitando a participação de um número maior de crianças em atividades extracurriculares;
34. Oferecer cursos e atividades para o desenvolvimento de diferentes habilidades (música, esportes, dança, etc..) para todos os alunos da rede municipal;
35. Garantir o funcionamento dos mecanismos de colaboração entre os setores de educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração no atendimento das crianças de 1 e meio a 5 anos de idade;
36. Integrar recursos do Poder Público destinados à política social, em ações conjuntas com a escola, com a assistência social, atividades culturais e esportivas;
37. Associar, gradativamente, ao Ensino Fundamental para Jovens e Adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional, em parceria com os órgãos competentes, a partir do 5º ano de aprovação do Plano;
38. Fazer um mapeamento, por meio de Censo Educacional, através de parceiras entre Estado e Município, nos termos do Art. 5º, § 1º da LDB, da população que não teve acesso ao ensino regular, por bairro ou distrito, nas residências e/ou nos locais de trabalho, visando localizar e induzir a demanda, para programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para essa população;
39. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as culturais, de sorte que sua clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais;
40. Com a aprovação deste Plano, articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, em parceria com a associação comercial e as empresas;
41. Estabelecer políticas que facilitem parcerias para incentivo às instituições de educação superior a oferecerem cursos de extensão para prover as necessidades de educação continuada de adultos em nível superior;
42. A partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, estimular as instituições de ensino superior e organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade, durante a Década do Plano Municipal de Educação;

43. Manter banco de dados atualizado visando identificar o índice de atendimento, a manutenção e o desenvolvimento das atividades de Educação Especial;
44. Estimular, junto às instituições educacionais públicas e privadas, a implantação gradativa, a partir da vigência deste Plano, de programas de atendimento aos alunos com altas habilidades;
45. A partir da vigência deste Plano, implantar em cinco anos e universalizar em dez anos, em parceria com as instituições especializadas, o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
46. Incentivar, durante a Década da Educação do Plano Municipal de Educação, a realização de estudos e pesquisas, acerca das necessidades educacionais especiais;
47. Possibilitar, gradativamente, em cinco anos a partir da implantação do Plano, o atendimento com intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a alunos surdos inclusos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal;
48. Firmar em conjunto com as entidades especializadas em Educação Especial, parcerias e/ou convênios para estudo e aprofundamento das questões pertinentes à Educação Especial, visando melhor compreensão deste contexto pelos profissionais da área e pela escola como um todo;
49. Articular as ações de Educação Especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para os alunos, assegurando as adaptações curriculares necessárias, promovendo sua colocação no mercado de trabalho, a partir da implantação do Plano;
50. Estabelecer junto aos Sistemas Estadual e a Rede Municipal de Ensino a definição de diretrizes e normas para a terminalidade específica para alunos com necessidades educacionais especiais, a partir da implantação do Plano;
51. Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições públicas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento, em parceria com a área de saúde e com órgãos federais e estaduais, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças e jovens com necessidades educacionais especiais;
52. Realizar convênios e/ ou parcerias com as Secretarias de Saúde, os institutos conveniados e serviços de reabilitação credenciados, para realização de consultas com médicos especialistas, exames necessários e atendimentos para os alunos portadores de necessidades especiais;
53. Desenvolver, a partir do primeiro ano de implantação do Plano, em conjunto com as áreas da saúde, campanhas de prevenção das deficiências, especialmente nas instituições educativas;
54. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas e nos projetos pedagógicos, universalizando a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes;
55. Divulgar e participar as ações do Conselho Municipal de Educação;
56. Assegurar a continuidade do Programa de Avaliação do Rendimento Escolar do Município, desenvolvendo sistemas de informação e avaliação institucional para acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, definindo ações para melhoria da qualidade do Ensino Fundamental;

57. Criar o Fórum permanente de Educação no município.

6. Ensino Médio Regular e Educação Profissionalizante

6.1 Introdução

A universalização do Ensino Fundamental gerou, a partir de 1980, uma grande demanda para o Ensino Médio.

Se antes houve ruptura do sistema educacional na passagem do antigo primário ao ginásio, hoje, pela qualidade do ensino oferecido, ela se dá no limiar e dentro do Ensino Médio.

Para tanto, ao longo desse trabalho que propõe diretrizes municipais, há que se lutar, primeiro, para que 10% dos 25% de verbas destinadas à Educação sejam, prioritariamente, enviados ao Ensino Médio, pelo Estado, o responsável constitucionalmente por esse nível de ensino. Cabe, nesse caso, ao Poder Municipal fazer o acompanhamento do atendimento das necessidades dos jovens do ensino médio, cuidando para que o Município se beneficie de todas as inovações e aquisições de iniciativa da Secretaria Estadual de Educação que venham a enriquecer a qualidade desse nível de ensino.

As diretrizes do Ensino Médio são parâmetros para o acompanhamento das ações do Estado e permitem ao Município cobrar os benefícios e oportunidades criadas que forem importantes para os jovens da rede pública estadual de São Sebastião. Igualmente, a qualificação profissional tão necessária ao jovem não pode prescindir da preocupação e da ação do poder público municipal, que deverá, para isso, recorrer a parcerias. Em segundo lugar, há que se pensar, efetivamente, na fiscalização e acompanhamento do destino e aproveitamento dos recursos. Rever-se-á também a importância de se dar seqüência ao sistema de avaliações externas (ENEM) e internas (sistema interno de cada Escola e proposto pelas Secretarias e Diretorias de Ensino), de maneira permanente e periódica, promovendo estudos sobre os instrumentos utilizados para a elaboração das questões (matrizes de referência), para melhor compreensão dos profissionais da educação sobre os critérios adotados na elaboração, correção e análise dos resultados da avaliação externa.

Outro ponto de honra será o de buscar a melhor adequação pedagógica para essa faixa etária, que requer equilíbrio entre formação profissionalizante e acadêmica, transitando com liberdade e propriedade sobre objetivos humanísticos ou econômicos, enfrentando o desafio dessa dualidade na formação/preparação desses jovens.

A partir dos princípios já elencados, o Ensino Médio e Educação Profissionalizante deverão contar com a participação dos órgãos municipais ligados à Educação e Esportes, bem como da comunidade em geral, ONGs e empresas, para que se cumpram os propósitos do Plano Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- a) melhoria da qualidade do Ensino Médio Regular,
- b) desenvolvimento global do educando;
- c) preparo para o exercício da cidadania;

d) preparação e inserção no mercado de trabalho.

A tabela, a seguir, indica o número de jovens, em São Sebastião, cursando o ensino médio e profissionalizante:

Tabela 26
Número de Matrículas no Ensino Médio e Profissionalizante

Redes	Ensino Médio			Ensino Profissionalizante	
	2003	2004	2005	2004	2005
Estadual	3.305	3.150	2.960	365	306
Privada	291	280	268	0	0
Total	3.596	3.430	3.228	365	306

Fonte: INEP/MEC

O município oferece à população, no Centro Integrado Profissionalizante – CIP –, cursos de qualificação de nível básico, visando o mercado de trabalho da região.

Por serem cursos direcionados à área de prestação de serviços, a qual concentra o maior número de empregos formais do município, passarão a ser ministrados, a partir de 2007, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano.

Tabela 27

Cursos	2002	2003	2004	2005	2006 ^{1º} sem
Artesanato	90	75	135		
Básico de administração			20		
Cabelereiro	15	60	40		
Camareira	60				
Corte / Costura	105	75	84	42	44
Confeitaria	15	60			
Corte / costura especialização	30	45	60		
Cozinha diet e light	30			14	
Cozinha Industrial		30	30	26	30
Cozinhe bem, reciclando			60		35
Garçom	90	15	20		
Hidráulica residencial					
Higiene e manipulação de alimentos		300	180		
Inglês básico para comércio		15			
Informática	105	204	120	98	56
Iniciação a licores & compotas		15			14
Iniciação jardim e paisagismo		15			
Instalação de rede hidráulica	75	120	72		
Instalação elétrica		120	60		
Jardinagem		45			
Manicure / pedicure / depilação	90	90	100		
Mecânica - motores diesel			80		
Organização de bufett		30	20		
Panificação e confeitaria	45	45	30	12	30
Pedreiro	15	30			
Preparo de pães e biscoitos caseiros				12	
Produtos alimentares	30	45		34	10
Qualidade máxima	920	1154			
Recepção	60		60		
Secretariado			40		
Serviços administrativos	225	120	160	120	179
Técnicas de congelamento		15	30		
Telecursos de mecânica	15	45			
Telhadista	15	45			
TOTAIS	1325	1499	320	358	398

Fonte: Secretaria da Educação de São Sebastião

6.2 Objetivos e Metas

O Município, através dos seus educadores e autoridades responsáveis pelas escolas da rede estadual, zelará para que os jovens do ensino médio sejam beneficiados pelas medidas implantadas pela Secretaria de Estado da Educação, no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação:

1. A expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio, de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificadas no Município; (PNE_EM_1b)
2. O oferecimento de vagas que correspondam, até 2010, a 100% da demanda de ensino médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental;

3. A melhoria do aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelo sistema de avaliação implantado no Estado;
4. A redução da repetência e da evasão, de forma a diminuir, até 2010, para quatro anos o tempo médio para conclusão deste nível;
5. Assegurar, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior, além de desenvolver um processo contínuo de formação continuada;
6. Criar mecanismos para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas;
7. Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham;
8. A Educação Ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº 9.795/99.

7. Educação Superior

7.1 Introdução

O Plano Municipal de Educação com base na Lei 10.172, de janeiro de 2001, deve expressar uma ação planejada em torno do diagnóstico e de propostas de intervenção junto aos problemas do município, com a oferta de uma educação superior de qualidade a todos. Esta ação planejada envolverá a integração com os demais níveis e redes de ensino, sobretudo no âmbito estadual, federal e privado.

A legislação brasileira reconhece o município como entidade autônoma que, dentro de sua esfera de ação, deve buscar a solução aos seus problemas de oferta da educação, respeitando e procurando a colaboração da estrutura das demais redes e sistemas de ensino, sobretudo no que se refere ao ensino superior. A Deliberação do CEE nº 11/97, que dispõe sobre os sistemas municipais de ensino, afirma que, para que haja coordenação dos esforços, o relacionamento entre os sistemas de diferentes amplitudes (União, Estado, Municípios e Distrito Federal) precisa ser orientado por dois critérios básicos:

- “Respeito ao interesse geral. A autonomia do sistema municipal deve valorizar o espírito de cooperação. As divisões na órbita municipal, ainda as mais inovadoras, precisam estar em sintonia com as diretrizes de âmbito estadual”.

- “Respeito às diferenças. Por sua vez, ao estabelecer normas, o sistema estadual precisa ter o cuidado de respeitar as aspirações legítimas dos municípios, criando condições para a busca de soluções próprias, de acordo com as peculiaridades e a vocação histórica de cada um”. (Deliberação do CEE nº 11/97, homologado por Res. SE, de 04/08/97 – DOE de 05/08/97, pp. 13/14).

Para discussão das necessidades da educação no âmbito da localidade é preciso também valorizar a atuação do Conselho Municipal de Educação, que é o órgão consultivo,

normativo e deliberativo, com estrutura colegiada e composto por representantes do Poder Público, dos trabalhadores da Educação e da comunidade. O Conselho Municipal de Educação atendendo às normas e exigências legais nacionais e estaduais tem autonomia para desenvolver a educação discutida e proposta pela sociedade organizada, atendendo e incluindo as especificidades que definem e marcam a educação neste município.

É sabido que a Educação Superior não faz parte das prioridades do atendimento dos sistemas municipais. Contudo, um país desenvolvido e independente precisa de um sistema de educação superior com autonomia e capacidade de solução dos problemas e potencial para inovação nas diferentes áreas.

Outra diretriz a ser preservada é a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial da universidade.

Entre os trinta e cinco objetivos e metas do Plano Nacional de Educação para o ensino superior, muitos independem da ação direta dos municípios. Mesmo assim, cabe reafirmar o empenho em colaborar para a efetiva realização e sucesso de todos os referidos objetivos e metas com especial ênfase aos objetivos de número 1 e 2 que estabelecem:

- 1) Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos;
- 2) Ampliar a oferta de ensino público de modo a assegurar uma proporção nunca inferior a 40% do total das vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os Estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior.

Porém, não bastam construções de parcerias e políticas locais voltadas para esse intento. É preciso imaginar o cenário onde atuarão os futuros universitários e quais as prováveis competências necessárias para que se estabeleçam profissionalmente.

A leitura dessas necessidades feita por especialistas em educação indica que o universitário tenha: condições de capacitar-se para mudanças contínuas; capacidade de trabalhar com conhecimentos abstratos e de lidar com grupos; capacidade de aquisição contínua de conhecimentos e desenvolvimento de valores humanísticos; entre outras. Tendo essas competências, como pressupostos para a melhoria da qualidade de vida e formação cidadã dos futuros universitários, é que foram formulados os objetivos para o Plano Municipal de Educação.

Os dados do PNUD (Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento) apontam que São Sebastião tinha, em 1991, apenas 1,04% de sua população, entre a faixa etária de 18 a 24 anos, no ensino superior. No ano 2000, esse índice subiu para 14,53%, o que, embora represente um crescimento expressivo, ainda está longe de poder ser considerado satisfatório, face às exigências cada vez mais crescentes do mercado de trabalho.

7.2 Objetivos e Metas

O Município zelará, junto às instâncias do poder competente, para que os jovens concluintes do ensino médio sejam beneficiados com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação para a Educação Superior, e incentivará:

1. A diversificação da oferta de ensino, buscando parcerias para a criação de cursos noturnos com propostas inovadoras, de cursos seqüenciais e de cursos modulares com certificação e de ensino à distância, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino superior;
2. O atendimento à qualificação da mão-de-obra residente e atuante no município de São Sebastião, de acordo com as necessidades permanentes e circunstanciais da região;
3. Estágios e projetos em parcerias com as empresas e outras organizações;
4. Parcerias com o Poder Municipal para qualificar profissionalmente jovens dos 15 aos 24 anos, priorizando os de menor renda familiar;
5. Parcerias entre as instituições de ensino superior para o desenvolvimento de trabalhos de Responsabilidade Social;
6. A realização de discussões, de forma continuada, sobre o ensino superior e áreas afins.